

GERAL

matrícula

36.184

ficha

1

OFICIAL

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, destacado do lote nº.6 (seis), da quadra nº.9 (nove), da planta geral da cidade de Iacri, sem benfeitorias, medindo 14,00m de frente por 14,00 ditos da frente aos fundos, de cada lado, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando uma área de 196,00m², dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente com a rua Bahia; pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, com o remanescente do mesmo lote nº.6; pelo lado esquerdo, com o lote nº.7; e finalmente, pelos fundos, com o lote nº.5, todos da mesma quadra, distando 14,00m da esquina formada pelas ruas Bahia e João Pessoa, localizado do lado ímpar do logradouro e cadastrado na Prefeitura Municipal de Iacri sob nº.0287.

PROPRIETÁRIOS: DIRCE FORTUNATO ZAGATTI, professora, RG 6.173.351 SSP/SP e CPF 601.383.788-00 e seu marido MAURO ZAGATTI, publicitário, RG 8.302.082 SSP/SP e CPF 733.257.758-58, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Tupi, 251, bairro Santa Cecília, em São Paulo-SP; DORACY FORTUNATO RINCO, professora, RG 4.800.345 SSP/SP e CPF 305.192.688-49 e seu marido DENIZARDE RIVAIL RINCO, publicitário, RG 4.391.266-7 SSP/SP e CPF 499.461.708-25, casados sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Dr. Cândido Espinheira, 29, apt.º 61, Perdizes, em São Paulo-SP, todos brasileiros.

REGISTRO ANTERIOR: R.2/9.006, de 23-10-1980, deste Cartório.

OBSERVAÇÃO: O presente desmembramento foi autorizado pela Prefeitura Municipal de Iacri, conforme certidão 369/99, expedida em 5-7-1999, que aqui ficou arquivada na pasta nº.1, sob nº.34.

O Escr. Autº., *Raul Luiz Pereira*, Raul Luiz Pereira.

R.1/36.184 Data: 10 de dezembro de 1999.

Pela escritura de 8 de julho de 1999 (livro 52, fls.71/72), do Tabelião de Notas de Iacri, desta Comarca, os proprietários, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$500,00 (quinhentos reais), para **GUILHERME VIEIRA HERNANDEZ**, agricultor, RG 21.918.862 SSP/SP e CPF 183.461.368-03, casado com **ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA HERNANDEZ**, do lar, RG 17.913.678 SSP/SP e CPF 086.411.388-97, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Cuiabá, 1.363, na cidade de Iacri-SP. Obs: Consta do título, que as partes se responsabilizam expressa e solidariamente por eventuais débitos de impostos e taxas incidentes sobre o imóvel ora alienado, de acordo com o que facultada a ~~Lei 4.476/84~~, art. 36.

O Escr. Autº., *Raul Luiz Pereira*, Raul Luiz Pereira.

R.2/36.184-Prot.147.016 Data: 25 de julho de 2002.

Por instrumento particular de 3 de julho de 2002, **FAUSTO FERNANDES BONFIM**, RG 5.345.678, CPF 110.807.798-68, residente na av. São Paulo, 1.242, Parapuã, SP, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, Banespa, com se

matrícula
36.184

ficha
1
verso

de em São Paulo, SP, CNPJ 61.411.633/0001-87, GUILHERME VIEIRA HERNANDES, brasileiro, agricultor, casado, RG 21.918.862, CPF 183.461.368 - 03, residente e domiciliado na rua João Pessoa, 1.135, Iacri, SP e -- ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA HERNANDEZ, brasileira, agricultora, casada, RG 17.411.388-17, CPF 086.411.388-97, residente na rua João Pessoa, acima mencionada, ADITAM a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária (PAC nº 2000/43.4/51958/351, CIFN 55049), registrada sob o nº 12.540, Livro 03, e, sob o nº 04 da matrícula nº 7.169, livro 02, em 16 de agosto de 2000, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Osvaldo Cruz-SP, emitida em 06/08/2000, por FAUSTO FERNANDES BONFIM, a favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO-Banespa, avaliada por ADELICE FÉLIX FRAGA FERNANDES, RG 9.044.791, CPF 110.807.798-68, residente na av. São Paulo, 1.242, Parapuã, SP, no valor de R\$31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), com vencimento final para 15-10-2005, parcelas vencidas em 15-10-2000 e 15-10-2001, com juros (taxa efetiva) de 11,95% ao ano, incluído o Del Credere de 2,95% ao ano, garantida em HIPOTECA cedular de PRIMEIRO GRAU, o imóvel rural com a área de -- 24,20has, situado em Parapuã, de propriedade do emitente e de sua esposa avalista, objeto da supramencionada matrícula, avaliado em R\$50.000,00, com garantia complementar em PENHOR de primeiro grau um sistema de irrigação montagem direta, diesel, modelo MWM D229/6 X BEW80/7, completo, localizado no Sítio Boa Fé, em Parapuã, estabelecem o seguinte: a) o emitente Fausto Fernandes Bonfim, transfere todos os direitos e obrigações principais e acessórios decorrentes da cédula, a título de sub-rogação, para GUILHERME VIEIRA HERNANDES, designado DEVEDOR SUB-ROGADO, que aceita, conhece e concorda com o inteiro teor da cédula; b) as partes concordam em EXCLUIR a sr.ª Alelice Félix Fraga Fernandes, da condição de avalista da operação, INCLUINDO-SE o aval da sr.ª ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA HERNANDEZ; c) em decorrência da sub-rogação, o sr. GUILHERME VIEIRA HERNANDES, assume a condição de fiel depositário; d) permanece vinculado a garantia em penhor cedular de PRIMEIRO grau o mesmo bem supracitado; e) em decorrência da sub-rogação, o DEVEDOR SUB-ROGADO, dá em garantia complementar em HIPOTECA cedular de PRIMEIRO grau o terreno urbano, destacado do lote nº 6, da quadra nº 9, da planta geral da cidade de Iacri, com área de 196m2, com construção de 149,66m2, matriculado sob o nº 36.184, avaliado em R\$80.000,00. Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições da cédula, não alteradas pelo aditamento.

Escr. Aut.ª, , Raul Iuiz Pereira.

R.3/36.184-Prot.147.378

Data: 21 de agosto de 2002.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 5614, emitida na cidade de Parapuã, SP, em 8 de julho de 2002, GUILHERME VIEIRA HERNANDES e sua esposa ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA HERNANDES, qualificados no R.1, tornaram-se devedores ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, Banespa, com sede em São Paulo, SP, CNPJ 61.411.633/0001-87, por sua agência de Parapuã, ou à sua ordem, da quantia de R\$30.000,00 (trinta mil reais), pagável na praça de emissão, em duas prestações mensais

(continua na Ficha n.º 02)

REGISTRO
GERAL

matrícula

36.184

ficha

2


(continuação da Ficha n.º 1) is e sucessivas, vencendo-se a primeira em 8-1-2003 e a segunda e última em 8-2-2003, incidindo juros à taxa efetiva de 20,15% ao ano, no valor de R\$15.000,00 cada uma, vinculando em garantia de pagamento da dívida, em hipoteca cedular de SEGUNDO grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula. O penhor localiza-se na comarca de Bancharia-SP. A cédula foi registrada sob nº 21.673, no livro 3-Auxiliar, nesta serventia.

O Escr. Aut.º, , Raul Luiz Pereira.

AV.4/36.184.

Data: 20 de março de 2.003.

Pela carta de quitação de 17 de março de 2.003, devidamente assinada, com as firmas reconhecidas, o credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, agência de Parapuã-SP, autorizou o CANCELAMENTO do R-03-M-36.184.

O Escr. Aut.º , Raul Luiz Pereira.

R.5/36.184 - Protocolo nº 150.586 Data: 20 de março de 2003.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 1087, emitida na cidade de Parapuã-SP, em 12 de março de 2003, os Emitentes: GUILHERME VIEIRA - HERNANDEZ e sua mulher ELAINE CRISTINA BARBOSA HERNANDEZ, já qualificados no R.01, tornaram-se devedores do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede na Praça Antonio Prado, nº 06, em São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ. nº 61.411.633/0001-87, através da agência de Parapuã-SP, ou à sua ordem, da quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pagável na praça de emissão, em 02 (duas) parcelas mensais, vencíveis em 12/09/2003 e 12/10/2003, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada uma, incidindo juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, mais comissão de permanência de 4,10% ao mês, vinculando em garantia de pagamento da dívida, em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem a concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula. O Penhor foi registrado no Livro 3 de Registro-Auxiliar sob nº 22.228.

O Escr. Aut.º , Raul Luiz Pereira.

R.6/36.184 - Protocolo nº 153.326 Data: 09 de outubro de 2003.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 9735, emitida na cidade de Parapuã-SP., em 07 de outubro de 2003., os Emitentes GUILHERME VIEIRA HERNANDEZ e sua mulher ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA HERNANDEZ, já qualificados; e como Fiel Depositário GUILHERME VIEIRA HERNANDEZ, já qualificado, tornaram-se devedores do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, através da agência de Parapuã-SP., já qualificado, ou à sua ordem da quantia de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), pagável na praça de emissão em 2 (duas) parcelas mensais vencíveis em 07/03/2004 e 07/04/2004, no valor de R\$ 21.500,00 cada uma, incidindo juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, mais comissão e permanência de 4,10% ao mês, vinculando em garantia de pagamento em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO-GRAU e sem a concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula. O Penhor foi registrado no Livro 3 (três) de Registro Auxiliar sob nº 22.656.

O Escr. Aut.º , Raul Luiz Pereira.

matricula

36.184

ficha

2

verso

AV.7/36.184 - Protocolo nº 153.336 Data: 10 de outubro de 2003.

Pela carta de quitação de 08 de outubro de 2003, devidamente assinada e com as firmas reconhecidas, o credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, através da agência de Parapuã-SP., autorizou o CANCELAMENTO de R.05 desta matrícula.

O Escr. Autº., , Raul Luiz Pereira.

AV.8/36.184 - Protocolo nº 155.565 Data: 12 de abril de 2004.

Pela carta de quitação de 02 de abril de 2004, devidamente assinada e com as firmas reconhecidas, o credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, através da agência de Parapuã-SP., autorizou o CANCELAMENTO de R.05 desta matrícula.

O Escr. Autº., , Raul Luiz Pereira.

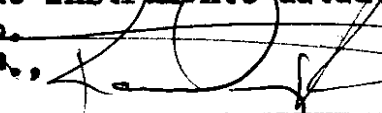
R.9/36.184 - Protocolo nº 155.566 Data: 12 de abril de 2004.

Pela Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 2199, emitida na cidade de Parapuã-SP., em 02 de abril de 2004, os Emitentes GUILHERME VIEIRA HERNANDES e sua mulher ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA HERNANDES, já qualificadas; e como Fiel Depositário GUILHERME VIEIRA HERNANDES, já qualificado, tornaram-se devedores do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, através da agência de Parapuã-SP., já qualificado, ou à sua ordem da quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pagável na praça de emissão em 2 (duas) parcelas mensais vencíveis em 02/09/2004 e 02/10/2004, cada uma no valor de R\$ 20.000,00, incidindo juros à taxa efetiva de 20,00% ao ano, mais comissão e permanência de 4,10% ao mês, vinculando em garantia de pagamento em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem a concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula. O Penhor foi registrado no Livro 3 (três) de Registro Auxiliar sob nº 23.091.

O Escr. Autº., , Raul Luiz Pereira.

Av.10/36.184 Data: 11 de agosto de 2004.-

Fica cancelada a hipoteca cedular registrada sob o nº. 09, nesta matrícula, em razão de quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, através da agência de Parapuã, aos devedores, nos termos do instrumento datado de 03 de agosto de 2004, que aqui fica arquivado.

O Escr. Autº., , Raul Luiz Pereira.-

R.11/36.184 Data: 11 de agosto de 2004.-

Pela Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária n. 05503, emitida na cidade de Parapuã, em 02 de agosto de 2004, os Emitentes GUILHERME VIEIRA HERNANDES e sua mulher ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA HERNANDES, qualificadas no R.1, tornaram-se devedores do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, já qualificado no R.5, através da agência de Tupã, ou à sua ordem da quantia de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), pagável na praça de emissão, em uma única parcela vencível em 14/08/2005, incidindo juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, (continua na Ficha n.º -3-)

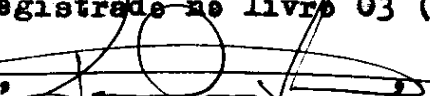
LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Matrícula

36.184


Ficha

-3-

vinculando em garantia de pagamento em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem a concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula. O Penhor foi registrado no livro 03 (três) de Registro Auxiliar sob nº. 23.416.
O Escr. Autº., , Raul Luiz Pereira.-


R.12/36.184

Data: 03 de março de 2005.-

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 0875, emitida na cidade de Parapuã, em 22 de fevereiro de 2005, os Emitentes GUILHERME VIEIRA HERNANDES e sua mulher ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA HERNANDES, qualificados no R.1, tornaram-se devedores do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., já qualificado no R.5, através da agência de Parapuã, ou à sua ordem da quantia de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), pagável na praça de emissão, em duas parcelas vencíveis em 22/09/2005 a primeira e a última em 22 de outubro de 2005, incidindo juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, vinculando em garantia de pagamento em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem a concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula. O Penhor foi registrado no livro 03 (três) de Registro Auxiliar sob n. 24.056.
O Escr. Autº., , Raul Luiz Pereira.-

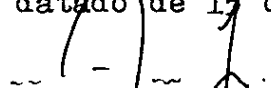
AV.13/36.184

Data: 11 de agosto de 2005.-

Faz-se a presente averbação nos termos do art. 1º da Subseção IV da Seção II do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, inciso 23.1, e diante do reexame do instrumento particular do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, agência de Parapuã datado de 02 de abril de 2004, para constar que o registro cancelado pela averbação n. 08, à R.6, e não como constou erroneamente como R.5, da citada matrícula.
O Substº. do Oficial, , Laerte Franco Arruda Júnior.

AV.14/36.184

Data: 11 de agosto de 2005.-

Fica cancelada a hipoteca cedular registrada sob o nº. 11 nesta matrícula, em razão de quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, através da agência de Parapuã, ao devedor, nos termos do instrumento datado de 15 de março de 2005, que aqui fica arquivado.
O Substº. do Oficial, , Laerte Franco Arruda Júnior.-

R.15/36.184

Data: 02 de setembro de 2005.-

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 03486, emitida na cidade de Parapuã, aos 29 de julho de 2005, pelos proprietários GUILHERME VIEIRA HERNANDES e sua mulher ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA HERNANDES, já qualificados no R.1, DERAM o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros a favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - BANESPA, já qualificado no R.5

(continua no verso)

Matrícula
36.184

Ficha
-3-
Verso

através da agência de Parapuá, deste Estado, para garantia da dívida no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento previsto para 29 de abril de 2006, incidindo juros à taxa efetiva de 25,50% ao ano, calculados na forma constante da cédula, registrada sob nº. 24.331, no Livro 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia.-
O Escr. Autº., José Carlos Jassi.-

R.16/36.184

Data: 24 de outubro de 2005.-

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº. 08713, emitida na cidade de Parapuá-SP., em 10 de outubro de 2005, pelos proprietários GUILHERME VIEIRA HERNANDES e sua mulher ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA HERNANDES, qualificados no R.1, DERAM o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros a favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, já qualificados no R.5, através da agência de Parapuá, deste Estado, para garantia da dívida no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento previsto para 10 de junho de 2006, incidindo juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, calculados na forma constante da cédula, registrada sob nº. R.24.451, no Livro 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia.-
O Escr. Autº., José Carlos Jassi.-

AV.17/M.36.184.-

Data: 10 de janeiro de 2006.-

Por instrumento particular datado de 1º de dezembro de 2005, o emitente GUILHERME VIEIRA HERNANDES, sua esposa ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA e o credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA, já qualificados, de comum acordo, ADITAM a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 3486, registrada sob o nº 24.331, no Livro 3, de Registro Auxiliar, garantida com hipoteca cedular sobre o imóvel desta matrícula, registrada sob o nº 15, para constar que a origem dos recursos da Cédula, ora aditada, a partir de 01/12/2005, ficará alterada de recursos próprios livres para RECURSOS OBRIGATORIOS; ainda, para constar a vigência de juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano; ficando expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições da cédula, não alteradas pelo presente aditamento.-

O Substº. do Oficial, Laerte Franco Arruda Junior,-

AV.18/M.36.184.-

Data: 04 de abril de 2006.-

Fica cancelada a hipoteca cedular registrada sob o nº 15 e aditivo de nº 17, nesta matrícula, em razão de quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA; AO devedor, nos termos do instrumento particular datado de 10 de março de 2006, que aqui fica arquivado.-

O Escr. Autº., José Carlos Jassi.-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Matrícula
36.184

Ficha
4

AV.19/M.36.184.-

Data: 4 de abril de 2006.-

Fica cancelada a hipoteca cedular registrada sob o nº 12 nesta matrícula, em razão de quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA, ao devedor, nos termos do instrumento datado de 29 de dezembro de 2005, que aqui fica arquivado.-

O Escr. Autº., , José Carlos Jassi.-

R.20/M.36.184.-

Data: 4 de abril de 2006.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2699, emitida no município de Parapuã, aos 21 de março de 2006, por GUILHERME VIEIRA HERNANDES e ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA HERNANDES, qualificados, os mesmos deram em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, a favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA, com sede na Praça Antônio Prado, nº 06, em São Paulo, Capital, CNPJ/MF nº 61.411.633/0001-87, ou à sua ordem, para garantia da dívida de R\$ 55.000,00, com vencimento para 21 de outubro de 2006, incidindo juros à taxa 8,75% ao ano, e demais encargos constantes da cédula, que se encontra registrada sob o nº 24.805, Livro 3, Registro Auxiliar, desta Serventia.

O Escr. Autº., (José Carlos Jassi).-

AV.21/M.36.184.-

Data: 06 de outubro de 2006.

Por instrumento particular datado de 28 de agosto de 2006, o emitente GUILHERME VIEIRA HERNANDES, a avalista e interveniente garantidora e aditante ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA, e o credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA, já qualificados, de comum acordo, ADITAM a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2699, registrada sob o nº 24.805, no Livro nº 03, de Registro Auxiliar, garantida com hipoteca cedular sobre o imóvel desta matrícula, registrada sob o nº 20, para constar que, fica alterado o cronograma de vencimento descrito no item 13 - Forma de Pagamento da referida cédula, para 21 de novembro de 2006 - R\$ 27.500,00, e 21 de dezembro de 2006 - R\$ 27.500,00; sendo essa a única alteração na cédula ora aditada, do qual este aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos e condições e tudo o que não foi expressamente retificado.-

O Escr. Autº., (José Carlos Jassi).-

AV.22/M.36.184.-

Data: 02 de janeiro de 2007.

Fica cancelada a hipoteca cedular registrada sob nº 20 e aditivo averbado sob nº 21 nesta matrícula, em razão de quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA, aos devedores,

(continua no verso)

Matrícula
36.184

Ficha
4
Verso

nos termos do instrumento particular datado de 28 de dezembro de 2006, que aqui fica arquivado.-

O Escr. Autº., _____, (José Carlos Jassi).-

AV.23/M.36.184.

Data: 04 de janeiro de 2007.

Fica cancelada a hipoteca cedular registrada sob nº 2 nesta matrícula, em razão de quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA, aos devedores, nos termos do instrumento particular datado de 26 de abril de 2005, que aqui fica arquivado.-

O Escr. Autº., _____, (José Carlos Jassi).-

AV.24/M.36.184.

Data: 04 de janeiro de 2007.

Fica cancelada a hipoteca cedular registrada sob nº 16 nesta matrícula, em razão de quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA, aos devedores, nos termos do instrumento particular datado de 30 de junho de 2006, que aqui fica arquivado.-

O Escr. Autº., _____, (José Carlos Jassi).-

R.25/M.36.184.-

Data: 04 de janeiro de 2007.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2006000020234, emitida no município de Parapuã-SP, aos 26 de dezembro de 2006, por GUILHERME VIEIRA HERNANDES, tendo como avalista e interveniente garantidora, ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA HERNANDES, qualificados, os mesmos deram em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, a favor do BANCO SANTANDER BANESPA S.A., com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro, em São Paulo/SP, CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, ou à sua ordem, para garantia da dívida de R\$ 60.000,00, com vencimento para 20 de outubro de 2007, incidindo juros à taxa 8,75% ao ano, e demais encargos constantes da cédula, que se encontra registrada sob nº 25.463, Livro 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia.

O Escr. Autº., _____, (José Carlos Jassi).-

AV.26/M.36.184.

Data: 19 de julho de 2007.

Fica cancelada a hipoteca cedular registrada sob nº 25 nesta matrícula, em razão da quitação dada pelo credor BANCO SANTANDER BANESPA S/A, ao devedor, nos termos do instrumento particular datado de 17 de julho de 2007, que aqui fica arquivado.-

O Escr. Autº., _____, (José Carlos Jassi).-

R.27/M.36.184.-

Data: 19 de julho de 2007.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 4168, emitida no

(continua na Ficha nº 5)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
 Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Matrícula
36.184

Ficha
5

município de Parapuã-SP, aos 16 de julho de 2007, por GUILHERME VIEIRA HERNANDES, tendo como avalista e interveniente garantidora, ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA HERNANDES, qualificados, que deram em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, a favor do BANCO SANTANDER BANESPA S.A., com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro, em São Paulo/SP, CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, ou à sua ordem, para garantia da dívida de R\$ 65.000,00, com vencimento para 20 de abril de 2008, incidindo juros a taxa de 6,75% ao ano, e demais encargos constantes da cédula, que se encontra registrada sob nº 25.887, Livro 3, Registro Auxiliar, desta Serventia.-

O Escr. Autº., (José Carlos Jassi).-

AV.28/M.36.184. Data: 18 de fevereiro de 2008.

Pelo instrumento particular datado de 14 de fevereiro de 2008, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 30 de abril de 2007, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 339.415/07-1, em 12 de setembro de 2007, procede-se a presente averbação nesta matrícula, para constar a alteração da razão social do BANCO SANTANDER BANESPA S/A para BANCO SANTANDER S/A, faz prova com as cópias dos referidos documentos, que aqui se encontram arquivadas.-

O Escr. Autº., (José Carlos Jassi).-

AV.29/M.36.184. Data: 18 de fevereiro de 2008.

Pelo mesmo instrumento que deu origem a AV.28, o emitente GUILHERME VIEIRA HERNANDES, a avalista e interveniente garantidora ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA HERNANDES, e o credor BANCO SANTANDER S/A, já qualificados, de comum acordo, ADITAM a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 4168, registrada sob o nº 25.887, no Livro nº 03 de Registro Auxiliar, garantida com hipoteca cédular sobre o imóvel desta matrícula, registrada sob nº 27, para constar que fica alterado o cronograma de vencimento das parcelas da dívida representada pela Cédula ora aditada e seus respectivos encargos para 20 de março de 2008 (50% do saldo devedor), e 20 de abril de 2008 (50% do saldo devedor), sendo essa a única alteração na cédula ora aditada, do qual este aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos e condições e tudo o que não foi expressamente retificado.

O Escr. Autº., (José Carlos Jassi).-

AV.30/M.36.184. Data: 09 de maio de 2008.

Fica cancelada a hipoteca cédular registrada sob nº 27 e aditivo constante da AV.29 nesta matrícula, em razão de quitação dada pelo credor BANCO SANTANDER S/A, ao devedor, nos termos do instrumento.

(continua no verso)

Matricula
36.184

Ficha
5
Verso

particular datado de 24 de abril de 2008, que aqui fica arquivado.-

O Escr. Autº., _____, José Carlos Jassi.-

R.31/M.36.184.

Data: 09 de maio de 2008.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 3463, emitida na cidade de Parapuã-SP, aos 06 de maio de 2008, por GUILHERME VIEIRA HERNANDES, tendo como interveniente garantidora, ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA HERNANDES, já qualificados, que deram em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, a favor do BANCO SANTANDER S/A, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro, em São Paulo-SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, ou à sua ordem, para garantia da dívida de R\$ 65.308,41, com vencimento para 10 de janeiro de 2009, com juros à taxa de 6,75% ao ano, e demais encargos constantes da cédula, que se encontra registrada sob nº 26.581, Livro 3, Registro Auxiliar, desta Serventia.-

O Escr. Autº., _____, (José Carlos Jassi).-

AV.32/M.36.184.

Data: 30 de maio de 2008.

Pelo instrumento particular datado de 06 de maio de 2008, assinado por GUILHERME VIEIRA HERNANDES, ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA HERNANDES, e o credor BANCO SANTANDER S/A, já qualificados, de comum acordo, ADITAM a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 3463, registrada sob nº 26.581, no Livro nº 03, de Registro Auxiliar, garantida com hipoteca cédular sobre o imóvel desta matrícula, registrada sob nº 31, para constar que a origem dos recursos da Cédula ora aditada, a partir de 1º de agosto de 2008, ficará alterada de RECURSOS PRÓPRIOS LIVRES para RECURSOS OBRIGATÓRIOS; e, para constar que fica alterada a taxa de juros efetiva que incide sobre a dívida representada pela Cédula ora aditada para 6,75% ao ano; sendo essas as únicas alterações na cédula ora aditada, do qual este aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos e condições e tudo o que não foi expressamente retificado.-

O Escr. Autº., _____, (José Carlos Jassi).-

AV.33/M.36.184.

Data: 07 de janeiro de 2009.

Por termo aditivo de 06 de janeiro de 2009, assinado por GUILHERME VIEIRA HERNANDES, ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA HERNANDES, e pelo credor BANCO SANTANDER S/A, já qualificados, de comum acordo, ADITAM a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 3463, registrada sob nº 26.581, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, garantida com hipoteca

(continua na Ficha nº 6)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

Matrícula
36.184

Ficha
6

cedular sobre o imóvel desta matrícula, conforme R.31, para constar que fica alterado o vencimento da cédula ora aditada, e seus respectivos encargos, para 30 de março de 2009; sendo essa a única alteração na cédula ora aditada, do qual este aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos e condições e tudo o que não foi expressamente retificado.-

O Escr. Autº., , (José Carlos Jassi).-

AV.34/M.36.184. Data: 14 de julho de 2009.

Fica cancelada a hipoteca cedular registrada sob nº 31 e aditivos constantes das averbações de nºs 32 e 33 nesta matrícula, em razão de quitação dada pelo credor BANCO SANTANDER S/A, ao devedor, nos termos do instrumento particular datado de 18 de maio de 2009, que aqui fica arquivado.

O Escr. Autº., , Erington Fernandes Garcia.-

R.35/M.36.184. Data: 14 de julho de 2009.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2971, emitida na cidade de Parapuã-SP, aos 08 de julho de 2009, por GUILHERME VIEIRA HERNANDES, com outorga de sua esposa, ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA HERNANDES, já qualificados, que deram em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, a favor do BANCO SANTANDER S/A, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro, em São Paulo-SP, CNPJ/MF. nº 90.400.888/0001-42, ou à sua ordem, para garantia da dívida no valor de R\$ 51.000,00, vencendo-se aos 10 de maio de 2010, com juros à taxa de 6,75% ao ano, e demais encargos constantes da cédula, que se encontra registrada sob nº 27.499, no Livro 3 Auxiliar, desta Serventia.-

O Escr. Autº., , Erington Fernandes Garcia.-

AV.36/M.36.184. Data: 10 de agosto de 2010.

Por instrumento particular datado de 25 de maio de 2010, do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 14 de abril de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 144.757/09-6, em 24 de abril de 2009, procede-se a presente averbação nesta matrícula, para constar a alteração da razão social do credor BANCO SANTANDER S/A para BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, faz prova com a cópia da referida ata, que aqui se encontra arquivada.-

O Escr. Autº., , Erington Fernandes Garcia.-

(continua no verso)

Matrícula

36.184

Ficha

6

Verso

AV.37/M.36.184.

Data: 10 de agosto de 2010.

Fica cancelada a hipoteca cédular registrada sob nº 35 nesta matrícula, em razão de quitação dada pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ao devedor, nos termos do mesmo instrumento particular mencionado na AV.36, que aqui fica arquivado.-

O Escr. Autº., _____, Erington Fernandes Garcia.-

R.38/M.36.184.

Data: 10 de agosto de 2010.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2719, acompanhada de termo aditivo, emitidos na cidade de Parapuã-SP, aos 30 de julho de 2010, pelos proprietários GUILHERME VIEIRA HERNANDES e ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA HERNANDES, já qualificados, que deram em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, vila Olímpia, em São Paulo-SP, CNPJ/MF. nº 90.400.888/0001-42, ou à sua ordem, para garantia da dívida no valor de R\$ 71.008,00 (setenta e um mil e oito reais), vencendo-se aos 20 de abril de 2011, com juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano, e demais encargos constantes da cédula, que se encontra registrada sob nº 28.205, no Livro 3 - Auxiliar, desta Serventia.-

O Escr. Autº., _____, Erington Fernandes Garcia.-

AV.39/M.36.184.

Data: 03 de maio de 2011.

Fica cancelada a hipoteca cédular registrada sob nº 38 nesta matrícula, em razão de quitação dada pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, aos devedores, nos termos do instrumento particular datado de 25 de abril de 2011, que aqui fica arquivado.-

O Escr. Autº., _____, Erington Fernandes Garcia.-

R.40/M.36.184.

Data: 03 de maio de 2011.

Pela Cédula Rural Hipotecária nº 1650, emitida na cidade de Parapuã-SP, aos 29 de abril de 2011, pelos proprietários GUILHERME VIEIRA HERNANDES e ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA HERNANDES, já qualificados, que deram em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, retro qualificado, ou à sua ordem, para garantia da dívida no valor de R\$ 76.080,00 (setenta e seis mil e oitenta reais), vencendo-se aos 20 de novembro de 2011, com juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano, e demais encargos constantes da cédula, que se encontra registrada sob nº 28.599, no Livro 3 - Auxiliar, desta Serventia.-

O Escr. Autº., _____, Erington Fernandes Garcia.-

(continua na ficha nº 7)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Matrícula	Ficha
36.184	7

AV.41/M.36.184.

Data: 14 de dezembro de 2011.

Fica cancelada a hipoteca cedular registrada sob o nº 40 nesta matrícula, em razão de quitação dada pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ao devedor, nos termos do instrumento particular datado de 13 de dezembro de 2011, que aqui fica arquivado.-

O Escr. Autº., _____, Erington Fernandes Garcia.-

R.42/M.36.184.

Data: 14 de dezembro de 2011.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 31206, emitida na cidade de Parapuã-SP, aos 12 de dezembro de 2011, pelo proprietário GUILHERME VIEIRA HERNANDES, e sua esposa ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA HERNANDES, já qualificados, que deram em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, vila Olímpia, em São Paulo-SP, CNPJ/ME, nº 90.400.888/0001-42, ou à sua ordem, para garantia da dívida no valor de R\$ 88.862,39 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), vencendo-se aos 10 de junho de 2012, com juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano, e demais encargos constantes da cédula, que se encontra registrada sob nº 28.979, no Livro 3 - Auxiliar, desta Sentença.-

O Escr. Autº., _____, Erington Fernandes Garcia.-

AV.43/M.36.184.

Data: 17 de agosto de 2012.

Fica cancelada a hipoteca cedular registrada sob nº 42 nesta matrícula, em razão de quitação dada pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, aos devedores, nos termos do instrumento particular datado de 19 de junho de 2012, que aqui fica arquivado.-

O Escr. Autº., _____, Adriano Massatoshi Hanamoto da Silva.

R.44/M.36.184.

Data: 17 de agosto de 2012.

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 0002662, emitida na cidade de Parapuã-SP, aos 07 de agosto de 2012, pelo proprietário GUILHERME VIEIRA HERNANDES, com outorga de sua esposa ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA HERNANDES, já qualificados, que deram em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo-SP, CNPJ/ME, nº 90.400.888/0001-42, ou à sua ordem, para garantia da dívida no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), vencendo-se ao 01 de fevereiro de 2013, com

(continua no verso)

Matricula

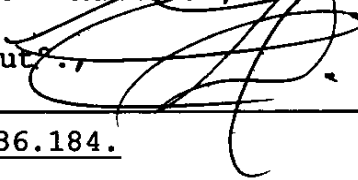
36.184

Ficha

7

Verso

juros à taxa efetiva de 15,00% ao ano, e demais encargos constantes da cédula. O penhor se encontra registrado sob o n° 29.235, no Livro n° 3 - Auxiliar, desta Serventia.-

O Escr. Aut^a. , Adriano Massatoshi Hanamoto da Silva.

AV.45/M.36.184.

Data: 24 de janeiro de 2013.

Por instrumento particular de aditamento datado de 18 de janeiro de 2013, o emitente GUILHERME VIEIRA HERNANDEZ, com outorga de sua esposa ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA HERNANDEZ, e o credor BANCO BRADESCO S.A., já qualificado, de comum acordo, ADITAM a Cédula de Crédito Bancário n° 0002662, garantida com hipoteca cédular sobre o imóvel desta matrícula, conforme R.44, para constar que fica prorrogado o vencimento da dívida representada pela referida cédula, de 01 de fevereiro de 2013, para 30 de julho de 2013; as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes da cédula original, da qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e indissociável.

O Escr. Aut^a. , Adriano Massatoshi Hanamoto da Silva.

AV.46/M.36.184.

Data: 08 de outubro de 2013.

Da certidão expedida em 23 de setembro de 2013, pelo Cartório do Distribuidor Cível do Foro Distrital de Bastos, desta Comarca de Tupã, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (proc. n° 3000630-41.2013.8.26.0069 - ordem n° 1281/2013), distribuída à Vara Única do Foro Distrital de Bastos, desta Comarca de Tupã, aos 10 de setembro de 2013, tendo como exequente BIOFRUCTO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ. 02.845.955/0001-75; e como executado GUILHERME VIEIRA HERNANDES, CPF. 183.461.368-03, verifica-se o ajuizamento da referida ação de execução para pagamento da dívida de R\$ 95.715,67.

A Escr. Aut^a. , (Gabriela Meira Caunetto).

Protocolo n° 219.257.

Data: 06 de março de 2014.

AV.47/M.36.184.

Data: 12 de março de 2014.

Da Certidão expedida aos 25 de fevereiro de 2014, pelo Juízo de Direito do Foro Distrital de Bastos, desta Comarca de Tupã, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata (proc. n° 3000630-41.2013.8.26.0069 - Ordem n° 1281/13) requerida por BIOFRUCTO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ. 02.845.955/0001-75, contra GUILHERME VIEIRA HERNANDES, retro qualificado, verifica-se que, parte ideal correspondente a

(continua na ficha n° 08)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Matrícula
36.184

Ficha
8

50% do imóvel desta matrícula, foi penhorada para garantia da dívida de R\$ 95.715,67, tendo sido nomeado como depositário Guilherme Vieira Hernandez, retro qualificado, residentes e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 1.036, na cidade de Iacri, nesta Comarca de Tupã.

A Escr. Aut^{a.},  (Gabriela Meira Caunetto).

PENHORA

AV.48/M.36.184.
Protocolo nº 246.885.

Data: 25 de outubro de 2018.
Data: 10 de outubro de 2018.

Pela Certidão transmitida e recepcionada em meio eletrônico em 08 de outubro de 2018, emitida por Maria Antônia dos Santos de Souza, da 3ª vara cível, desta Comarca de Tupã, extraída dos autos da ação de Execução Civil (nº de ordem 10018386820158260637, protocolo penhora online PH000234153), requerida pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., contra os proprietários GUILHERME VIEIRA HERNANDEZ e sua esposa ELAINE CRISTINA MIRANDA BARBOSA HERNANDEZ, já qualificados, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 224.033,57, tendo sido nomeado como depositário Guilherme Vieira Hernandez.

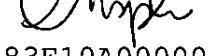
A Escr. Aut^{a.},  Dudimila Grassi.

PENHORA

AV.49/M.36.184.
Protocolo nº 252.745.

Data: 15 de outubro de 2019.
Data: 08 de outubro de 2019.

Pela Certidão transmitida e recepcionada em meio eletrônico em 08 de outubro de 2019, emitida por José Maria Stefano, do Juizado Especial Cível e Criminal, da Comarca de Rancharia, deste Estado extraída dos autos da ação de Execução Civil (nº de ordem 0000930-73.2018.8.26.0491, protocolo penhora online PH000291050), requerida por EDIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA, CPF n.º 058.832.118-44, contra o proprietário GUILHERME VIEIRA HERNANDEZ, já qualificado, verifica-se que, parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, foi penhorada para garantia da dívida de R\$ 12.366,18, tendo sido nomeado como depositário o próprio executado. Fica consignado que o imóvel desta matrícula foi penhorado juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 3.525, 7.118 e 18.048.

A Escr. Aut^{a.},  Maiara Sacha Pereira de Oliveira.
Selo Digital: 1200483E10A0000024460919E

(continua no verso)

Matrícula	Ficha
36.184	8
	Verso

PENHORA

AV.50/M.36.184.


Protocolo nº 277.779.

Data: 13 de Setembro de 2023.

Data: 28 de Agosto de 2023.

Pela Certidão de Penhora transmitida e recepcionada em meio eletrônico em 28 de Agosto de 2023, emitida pelo escrivão/diretor do 2º Ofício Cível da Comarca de Presidente Prudente, extraída dos autos da ação de Execução Civil (nº de ordem 10026607120148260482, protocolo penhora online PH000481346), requerida pela COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO VALE DO PARANAPANEMA - SICOOB CREDIVALE, CNPJ n.º 01.637.949/0001-60, contra o proprietário GUILHERME VIEIRA HERNANDEZ, CPF n.º 183.461.368-03; e, MANOEL FERREIRA DE BARROS, CPF n.º 062.061.148-05, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 169.429,50, tendo sido nomeado como depositário Guilherme Vieira Hernandez. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Data da decisão: 22/06/2023, folhas: 555/556. Data do auto ou termo: 28/06/2023. Fica consignado que o imóvel desta matrícula foi penhorado juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 7.118 e 18.048, deste Ofício Registral.

O Escr. Autº.,

 Matheus Machado Yamamura.

Selo Digital: 1200483310200000032871623D

**PARA SIMPLES COMO CERTIFICADO
NÃO VALE COMO CERTIFICADO
VALOR: R\$ 22,52**

Visualizar certidão em www.registradores.org.br